

À
SERRÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, Andar 06, Jardim Europa
São Paulo – São Paulo

Aos cuidados da Sra. Anita Lapa Borges de Sampaio

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 001.2018 (4400180010)

A **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, constituída como Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede à Avenida Jundiáí, 1184, 5º andar, bairro Anhangabaú, na Cidade de Jundiáí, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.699.063/0001-06, formada pelas empresas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ JURHOSA JUNIOR, seu Diretor Financeiro e de Suprimentos, Sr. EDUARDO HENRIQUE GARCIA, doravante denominada CONTRATANTE, firma o presente apostilamento de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Mata de Santa Genebra e legislações pertinentes, devidamente justificado pelo eProtocolo nº 20.113.338-6, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Constitui objeto do presente apostilamento a aplicação do reajuste de preços de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), referente a variação do IPCA, no período de Fev/2022 a Jan/2023, conforme previsão contratual, para os serviços previstos de serem realizados a partir de janeiro de 2023.

CLÁUSULA II

Em face ao disposto na Cláusula I deste apostilamento, a **CLÁUSULA 4. PREÇO E VALOR TOTAL DO CONTRATO**, do contrato originário, passam a vigorar conforme segue:

Descrição Serviço	Valor Executado (R\$)	Saldo Atualizado (R\$)
Honorários	228.968,97	90.946,95
Reajuste/Honorários	-	5.247,64
Sucess Fee	-	561.555,00
Reajuste /Sucess Fee	-	32.401,72
Reembolso	7.344,28	22.655,72
PREÇO GLOBAL		949.120,28

O valor deste apostilamento é de **R\$ 37.649,36** (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Para fins contábeis, o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 949.120,28 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos).

(documento assinado eletronicamente)
JOSÉ JURHOSA JUNIOR
Diretor Presidente

(documento assinado eletronicamente)
EDUARDO HENRIQUE GARCIA
Diretoria Financeira e de Suprimentos

Documento: **4400180010_SERRAO_Apostilamento_04.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Jurhosa Junior** em 17/03/2023 16:24.

Assinatura Simples realizada por: **Renata Caroline Talevi da Costa (XXX.661.499-XX)** em 17/03/2023 15:29 Local: COPEL/DJR/SJU/DDPU/VDAD,
Eduardo Henrique Garcia (XXX.247.496-XX) em 17/03/2023 16:58 Local: MSG/MDF.

Inserido ao protocolo **20.113.338-6** por: **Alexandre Bizzoni** em: 16/03/2023 16:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5f78d9422db426c5221c31ab456e1795.

COPEL HOLDING
DV DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 20.113.338-6
Assunto: Apostilamento 04 - CT.4400180010 (001/2018) - Serrão
Interessado: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
Data: 17/03/2023 15:29

DESPACHO

À Área,

Trata-se de análise do 4o APOSTILAMENTO AO CONTRATO MSG No 001.2018 (4400180010) , para a aplicação do reajuste de preços de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), referente a variação do IPCA, no período de Fev/2022 a Jan/2023, conforme previsão contratual, para os serviços previstos de serem realizados a partir de janeiro de 2023.

Através do Memorando MSG/DP (mov. 03), demonstrou-se a legalidade do reajuste, conforme determinação legal e previsão contratual (Cláusula 8).

Nesse cenário foi encaminhado o presente processo para análise e visto jurídico

Vislumbra-se a possibilidade legal do pretense apostilamento, visto que de acordo com o teor dos arts. 72 e 81 da Lei 13.303/2016e e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos de MSG, motivo pelo qual devolvo o presente expediente com o visto jurídico solicitado, visto que contempla as disposições legais pertinentes.

Ressalta-se que a análise jurídica abrange os aspectos legais e formais, ressaltando-se todos os aspectos atinentes às questões de ordem técnica, administrativa e comercial incidentes, de responsabilidade da área gestora do procedimento e dos instrumentos a ele vinculados.

Observo, ainda, que a verificação da regularidade, prazo e validade dos documentos de regularidade fiscal da contratada é de exclusiva responsabilidade da Área Gestora do Contrato.

Por fim, deverá ser dada a devida publicidade ao ato, nos termos da lei.

Renata Caroline Talevi da Costa
OAB/39.849

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renata Caroline Talevi da Costa (XXX.661.499-XX)** em 17/03/2023 15:29 Local: COPEL/DJR/SJU/DDPU/VDAD.

Inserido ao protocolo **20.113.338-6** por: **Renata Caroline Talevi da Costa** em: 17/03/2023 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2a3ff1092191b8cc3022eb6a000f546a.